



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

- O objeto desta contratação é a aquisição de 6 (seis) placas de inauguração de obras em granito, contendo: brasão do município, nome da prefeitura e texto referente à obra em relevo polido, acompanhadas de moldura esculpida. As placas terão dimensões aproximadas de 1,60 a 1,75 m de altura por 0,70 m de largura, com espessura variando de 8 a 12 cm na base, afunilando para a ponta, e acabamento que combine partes brutas e lapidadas, com jateamento para eliminação de marcas de ferramentas. O fornecimento inclui a entrega das placas prontas para instalação e compatíveis com a **ilustração** abaixo:



- Quantitativo:** 6 (seis) unidades.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação das placas de inauguração de obras em granito justifica-se pela necessidade de registro oficial das obras concluídas pelo município, valorização da gestão pública e preservação da memória institucional. O fornecimento dessas placas permite padronização visual, durabilidade, resistência às intempéries e baixo impacto ambiental, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência administrativa.

Além disso, a aquisição garante que as obras municipais sejam identificadas de forma permanente, promovendo visibilidade das ações da Prefeitura e facilitando a comunicação com a população sobre os investimentos realizados. Dessa forma, a contratação atende integralmente à necessidade do município, sendo adequada e justificável do ponto de vista técnico e administrativo.

É válido destacar que o processo de compra está sendo aberto com orçamento mais anexo contendo diversas negativas de orçamento, de modo a evidenciar a dificuldade de obtenção de orçamentos para o item em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de 6 (seis) placas de inauguração de obras em granito, projetadas para atender às necessidades de registro, valorização e divulgação das obras concluídas pelo município. Cada placa incluirá o brasão do município, o nome da prefeitura, texto referente à obra em relevo polido e moldura esculpida, com acabamento que combina partes brutas e lapidadas e jateamento para eliminação de marcas de ferramentas.





Considerando o ciclo de vida do objeto, o granito foi escolhido por sua **durabilidade, resistência às intempéries e baixo custo de manutenção**, garantindo que as placas permaneçam preservadas por longo período. O processo de produção inclui lapidação, jateamento e acabamento final pelo fornecedor, sendo a entrega realizada pronta para instalação, minimizando necessidade de manutenção futura. Ao longo de seu ciclo de vida, as placas proporcionarão **registro permanente das obras, padronização visual, preservação da memória institucional e valorização da gestão pública**, atendendo aos princípios de funcionalidade, estética, sustentabilidade e eficiência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

1. **Quantidade:** 6 (seis) placas de inauguração de obras em granito.
2. **Dimensões aproximadas:**
 - Altura: 1,60 a 1,75 m;
 - Largura: 0,70 m;
 - Espessura: 8 a 12 cm na base, afunilando para a ponta.
3. **Acabamento e design:**
 - Brasão do município e nome da prefeitura em relevo polido;
 - Texto referente à obra em relevo polido;
 - Moldura esculpida em toda a superfície de destaque;
 - Combinação de partes brutas e lapidadas, com jateamento para eliminação de marcas de ferramentas.





4. **Qualidade do material:** Granito resistente e durável, adequado para exposição externa.

Entrega: As placas devem ser fornecidas prontas para instalação, de acordo com as dimensões e especificações técnicas indicadas. A entrega deverá ocorrer no prazo de 20 dias após o envio da ordem de compra.

5. **Valor unitário referencial:** R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais) por unidade.

Os requisitos acima garantem que o objeto da contratação atenda às necessidades do município quanto à **durabilidade, padronização, estética e valorização institucional**.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto consiste no fornecimento das 6 (seis) placas de inauguração de obras em granito pelo fornecedor contratado, incluindo todas as etapas necessárias para que o produto seja entregue pronto para instalação. As etapas compreendem:

1. **Produção do granito:** Seleção de pedras com dimensões e qualidade adequadas;
2. **Lapidação e jateamento:** Preparação das superfícies, combinação de partes brutas e polidas, e eliminação de marcas de ferramentas;





3. **Gravação em relevo:** Aplicação do brasão do município, nome da prefeitura e texto referente à obra em relevo polido;
4. **Escultura da moldura:** Criação de moldura esculpida ao redor do brasão e do texto;
5. **Acabamento final:** Revisão da qualidade estética, uniformidade e resistência do material;
6. **Transporte e entrega:** Entrega das placas no local indicado pelo município, prontas para instalação.

O modelo de execução garante que o objeto seja produzido de forma padronizada, durável e esteticamente adequada, atendendo aos requisitos técnicos, administrativos e de sustentabilidade definidos para a contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021). OBS: APENAS PARA CONTRATOS

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

Pregão eletrônico, menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

A estimativa de valores apresentada baseia-se em orçamento obtido junto a fornecedor do mercado, em razão da dificuldade de se conseguir mais cotações, assegurando, entretanto, a compatibilidade com as especificações técnicas e a qualidade dos equipamentos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Placa de inauguração de obras em granito, com brasão, nome da prefeitura, texto em relevo polido e moldura esculpida	6	5.290,00	31.740,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais).

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço por item.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do Contratante:

1. Fornecer ao contratado todas as informações, projetos, dimensões e especificações técnicas necessárias para a execução adequada das placas de inauguração de obras;
2. Indicar o local de entrega e instalação das placas, garantindo acesso seguro para transporte e manuseio;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando se as placas atendem às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos;





4. Efetuar os pagamentos ao contratado conforme os prazos, valores e condições estipulados no contrato;
5. Fornecer suporte administrativo e logístico necessário para a execução das atividades contratadas, quando aplicável;
6. Comunicar ao contratado qualquer alteração no cronograma, local de entrega ou especificações, de forma tempestiva.

Estas medidas garantem que a contratação ocorra de forma organizada, segura e em conformidade com as exigências técnicas e legais, assegurando a entrega de produtos de qualidade e em conformidade com os objetivos do município.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1. São obrigações e responsabilidades do Contratado:
2. Fornecer as 6 (seis) placas de inauguração de obras em granito conforme as especificações técnicas, dimensões e quantidade estabelecidas no contrato;
3. Garantir que as placas apresentem brasão do município, nome da prefeitura e texto referente à obra em relevo polido, com moldura esculpida e acabamento adequado, combinando partes brutas e lapidadas;
4. Executar a produção, lapidação, jateamento, gravação e acabamento final das placas, assegurando qualidade, durabilidade e estética adequada;
5. Transportar e entregar as placas no local indicado pelo Contratante, prontas para instalação, dentro do prazo estabelecido;
6. Corrigir eventuais defeitos ou inconsistências nas placas, identificados pelo Contratante, sem custos adicionais, durante o prazo de garantia definido no contrato;
7. Cumprir todas as normas de segurança, ambientais e legais aplicáveis à produção, transporte e entrega das placas;
8. Manter comunicação constante com o Contratante, informando sobre o andamento do fornecimento e eventuais ajustes necessários.
9. O cumprimento dessas obrigações garante que o objeto contratado seja entregue conforme o padrão de qualidade, durabilidade e apresentação exigido pelo município, atendendo plenamente aos objetivos da contratação.





14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

Os recursos financeiros para a contratação encontram-se previstos no orçamento vigente do município de Morro da Fumaça, na dotação orçamentária específica destinada à aquisição e instalação de sistemas de sonorização para espaços públicos, garantindo assim a adequada cobertura financeira para atendimento do objeto deste Termo de Referência.

15. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata para mais 01 (um) ano, poderá ser incluído todo o quantitativo originalmente previsto, desde que mantidas as condições iniciais do registro e resguardando o interesse público.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contrato serão reajustados anualmente, observando-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado para a contratação ou do último reajuste concedido.

O reajuste será calculado com base no índice do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A aplicação do reajuste dependerá de pedido formal da parte interessada, devidamente instruído e justificado, e será concedido mediante decisão administrativa fundamentada.

Morro da Fumaça/SC, 16 de setembro de 2025.

Daiana Denise Carvalho

Chefe de Gabinete

7257

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 10:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pfa8ab9dccc6eac>.

